



**CBH-VERDE GRANDE**

**Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande**

**Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003**

**Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia**

**e Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais**

**DELIBERAÇÃO Nº 60/2017**

Dispõe sobre a Agenda de Atividades do CBH Verde Grande para o período de 1º de março a 31 dezembro de 2017 (Gestão 2017-2020)

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12.2003, unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Governo da Bahia e pelo Decreto nº 45.261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais, regido pelas normas da Lei Federal nº 9.433, de 08.01.1997, da Lei Estadual nº 11.612, de 12.10.2009, do Estado da Bahia e da Lei Estadual nº 13.199, de 29.01.1999, do Estado de Minas Gerais e sua regulamentação constante no Decreto nº 41.578, de 08.03.2001, e demais normas do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH e dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos dos Estados da Bahia - CONERH, e Minas Gerais – CERH,

Considerando a necessidade de planejar, organizar e implementar as ações de competência do CBH-Verde Grande na gestão participativa e descentralizada dos recursos hídricos; e

Considerando o que dispõe os incisos III e X do Art. 10 do Regimento Interno do CBH Verde Grande.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica aprovada a **Agenda de Atividades do CBH-Verde Grande** para o período de 1º de março 31 de dezembro de 2017, conforme descrição a seguir:

**MARÇO**

Dia 08 - 1ª Reunião Ordinária da Comissão Gestora do Rio Gorutuba;

Dia 14 - 1ª Reunião da Diretoria Colegiada do CBH Verde Grande;

Dia:14 - 1ª Reunião da Câmara Técnica Consultiva -CTC

**ABRIL**

Dias: 04 - Capacitação dos Membros do CBH;

Dia: 05 - 27ª Reunião Ordinária do CBH – horário da tarde;

Dias: 18 e 19 – Fórum Mineiro dos Comitês de Bacia Hidrográfica;

Dia: 26 – 1ª Reunião Extraordinária da Comissão Gestora do Rio Gorutuba. Apresentação do Plano de Ação Emergencial da Barragem de Rejeitos da Mineradora Riacho dos Machados.



**CBH-VERDE GRANDE**

**Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande**

**Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003**

**Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia**

**e Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais**

**MAIO**

Dia: 02 - 2ª Reunião da Câmara Técnica Consultiva – CTC;

Dias: 03 ou 04 - 2ª Reunião Ordinária da Comissão Gestora do Rio Gorutuba;

Dia: 04 – I Reunião Ordinária da Comissão Gestora da Bacia do Verde Pequeno;

**JUNHO**

Dias: 21 e 22 - Reunião Ordinária do Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas;

**JULHO**

Dia: 04 - 3ª Reunião da Câmara Técnica Consultiva – CTC;

Dia: 08 - XIX ENCOB – Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas

Local: Brasília/DF

Dia (a definir) - 3ª Reunião Ordinária da Comissão Gestora do Rio Gorutuba. Acompanhamento da Alocação Negociada;

Dia: 20 – 2ª Reunião Ordinária da Comissão Gestora da Bacia do Rio Verde Pequeno;

**AGOSTO**

Dias: 16 e 17 – Reunião do Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas.

**SETEMBRO**

Dia: 05 - 4ª Reunião da Câmara Técnica Consultiva – CTC.

Dia: 12 - 28ª Reunião Plenária Ordinária

**OUTUBRO**

Dia (a definir) - Reunião Ordinária do Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas

Dia (a definir) - 4ª Reunião Ordinária da Comissão Gestora do Rio Gorutuba. Acompanhamento da Alocação Negociada;

Dia: 19 – 3ª Reunião Ordinária da Comissão Gestora da Bacia do Rio Verde Pequeno.

**NOVEMBRO**

Dia: 07 - 5ª Reunião da Câmara Técnica Consultiva – CTC.

**DEZEMBRO**

Dia: 07 – 4ª Reunião Ordinária da Comissão Gestora da Bacia do Rio Verde Pequeno.



**CBH-VERDE GRANDE**

**Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande**

**Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003**

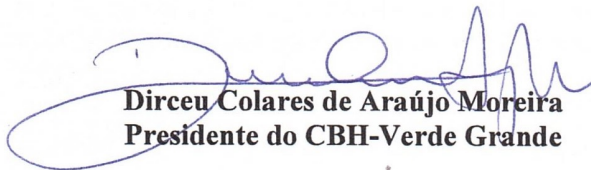
**Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia  
e Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais**

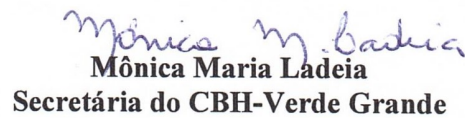
**Art. 2º** Esta Deliberação deverá ser encaminhada:

I – aos Conselhos Estaduais e ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, para conhecimento;  
II – aos órgãos gestores estaduais IGAM e INEMA, e à Agência Nacional de Águas - ANA, solicitando o apoio operacional à realização das atividades previstas na Agenda de Atividades.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Montes Claros (MG), 05 de abril de 2017.

  
**Dirceu Colares de Araújo Moreira**  
**Presidente do CBH-Verde Grande**

  
**Mônica Maria Ladeia**  
**Secretária do CBH-Verde Grande**